



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2010 e na forma determinada neste edital, e:

Considerando que o Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

Considerando que em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição;

Considerando a Portaria GM/MS nº 425, de 05 de abril de 2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde,

Considerando ainda, a necessidade de atender ao quantitativo da Equipe de Saúde da Família, cuja definição das regras são as seguintes:

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

	FUNÇÕES	ESCOLARIDA DE/PRÉ- REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Enfermeiro Coordenador - ESF	Curso Superior em Enfermagem	R\$4,109,65	02 (duas)	40h/semanais
2	Técnico em Enfermagem – ESF	Curso Técnico em Enfermagem	R\$1.553,51	02 (duas)	40h/semanais
3	Fisioterapeuta do NASF	Curso Superior em Fisioterapia	R\$2.542,32	01 (uma)	40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa Grande;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 – Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
- 2 – Período: 19 a 21 de junho de 2023.
- 3 – Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00h.
- 4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, **no ato da solicitação da inscrição**, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, comprovante de votação nas três últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço;
- f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado e ativo no órgão competente;
- h) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme o item IV;
- i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 08 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 06 (seis) meses a 1 (um) ano 04 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 06 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos..... 08 pontos;

2.1.1 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

2.2 – Aprovação em concursos públicos

Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 03 (três) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

2.3 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 04 (quatro) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 12 pontos;
- b) Pós-graduação na área assemelhada a função pleiteada, com, no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas de duração. Serão distribuídos 08 (oito) pontos pelo certificado de conclusão apresentado.

2.3.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

2.4 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

- a) Será atribuído 3 (três) pontos pela apresentação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com categoria “B”, desde que comprovado através de fotocópia da mesma no ato da inscrição.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por **Comissão Municipal**.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Lagoa Grande;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores mediante apresentação de certidão de nascimento no ato da inscrição;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI – DO RESULTADO

1 – A divulgação do resultado preliminar do certame será publicada no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

VII – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa Grande;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação;

c) Estiver assinado termo de desistência da vaga em menos de 30 (trinta) dias;

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 73 e Lei Municipal nº 611.

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 – O prazo de validade da presente seleção é de 03 (três) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina credenciado no Município de Lagoa Grande;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

13 - Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 16 de junho de 2.023.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

01 – Título do cargo: Enfermeiro Coordenador - ESF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades das equipes de ESF, a fim de que a unidade atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos:

Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente da unidade;

Planejar e organizar a gerência da equipe ESF:

Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da unidade

Controlar quadro de servidores e prestadores de serviços lotados em sua unidade:

Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;

Desenvolver programas de saúde comunitária;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

Atentar-se e atender ao cumprimento das metas de responsabilidade das equipes.

Promover a atenção primária da saúde;

Realizar atividades e atendimentos relacionados à sua área de atuação no cuidado aos pacientes;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Qualificação Mínima: Curso Superior em Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas semanais.

02 – Título do cargo: Técnico em Enfermagem - ESF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a. Executar atividades de assistência e assessoramento ao Enfermeiro Coordenador.
- b. Prestar serviços relacionados à sua área de atuação no atendimento aos pacientes;
- c. Desempenhar as funções atribuídas pelo Enfermeiro Coordenador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

- d. Participar dos programas de saúde comunitária;
- e. Auxiliar na promoção da atenção primária da saúde;
- f. Colaborar para o cumprimento das metas de responsabilidade das equipes;
- g. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Qualificação Mínima: Curso Técnico em Enfermagem.
Carga Horária: 40 horas semanais.

03 – Título do cargo: Fisioterapeuta do NASF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a. Participar de reuniões com profissionais do ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- b. Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- c. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- d. Trabalhar de forma integrada com o ESF;
- e. Realizar visitas domiciliares necessárias;
- f. Desenvolver ações intersetoriais;
- g. Participar dos conselhos locais de saúde;
- h. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementada através de indicadores pré-estabelecidos;
- i. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, a patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
- j. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
- k. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência à inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
- l. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

encaminhando a serviço de maior complexidade quando necessário.

Qualificação Mínima: Curso Superior em Fisioterapia
Carga Horária: 30 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Nome completo: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: _____ DN: _____

Documentos apresentados:

<input type="checkbox"/> Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;	<input type="checkbox"/> Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme o item 5 do presente Edital;
<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF;	<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, se do sexo masculino;	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;	<input type="checkbox"/> Fotocópia do comprovante de Endereço;
	<input type="checkbox"/> Fotocópia da CNH (se houver).

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 04/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de _____.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Lagoa Grande (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS: _____.

Lagoa Grande (MG), _____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato/Procurador

Assinatura do Responsável pela inscrição

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO _____

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:

End:

TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Sim

Não

Experiência de Curso de _____

Soma total dos pontos

Lagoa Grande, ____ de junho de 2023.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado
